

### **EDITAL Nº12/2017**

## ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1º Foi instaurado a Guiomar Mendes Martins, com último domicílio conhecido na Estrada Nacional 125, no acampamento em frente à Friogilão em Olhão, o processo de contra-ordenação n.º 98/2016, pela seguinte acusação: aos 04 dias do mês de Dezembro de 2016, pelas 09h00m, na Urbanização Quinta do Trevo, sita na freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, foi verificado pela P.S.P., Posto Territorial de Olhão, que se encontrava, a deambular na via pública, um equídeo, de cor castanha, de raça desconhecida, pertencente à arguida, sem condutor, havendo forte possibilidade do mencionado cavalo poder vir a colocar em risco o trânsito rodoviário bem como a segurança das pessoas, conforme participação, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida;

2º Pelo exposto a arguida infringiu o disposto no n.º 1 do do artigo 8º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em espaço público, o que constitui contra-ordenação prevista nos termos da alínea d) do artigo 16.º, punida com coima graduada de € 250,00 a €2.500,00, nos termos do n.º 2 do artigo 17º, sem prejuízo de, caso o infrator seja pessoa coletiva os montantes mínimos e máximos se elevarem para o dobro e de poderem ser agravados os montantes mínimos e máximos em 1/3 em caso de reincidência (n.º s 6 e 7 do citado artigo 17º);

3º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica a arguida notificada, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos no artigo 50.º do Regime Geral das Contra-Ordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente



#### MUNICÍPIO DE OLHÃO

edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representado, querendo, por advogado;

4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação (art. 18.º do Regime Jurídico das Contra-Ordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.ª a apresentação de cópia da última declaração do IRS;

5º Caso a notificada não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo e sítio da Câmara Municipal (<a href="www.cm-olhao.pt">www.cm-olhao.pt</a>).

Olhão, sede do Município, aos 30 de Janeiro 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Documento assinado digitalmente

Artonio ligul Varton





#### Ministério da Administração Interna POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO DISTRITAL DE FARO CD FAR-Divisão Policial-Faro CD FAR FAR-Esqª de Olhão

Avenida 5 de Outubro, n.º 178, 8700 - 304 OLHÃO

Telefone: 289710772

NPP: 548135/2016

Nº Oficio: 548135/2016NPP - 93 - 1

(Dirigido a) Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Cămara Municipal de Olhão Lg. Sebastiao Martins Mestre 8700-342 Olhão

#### Ofício

#### Identificação

N/Referência:

548135/2016NPP-93-1

Data:

2016-12-06

V/Referência: Responsável:

145703, FILIPE ANASTACIO LEANDRO

ASSUNTO: Envio de expediente.

Junto se remete a V.ª Ex.ª, Participação com o NPP em epígrafe, para os fins tidos por convenientes.

Com os melhores cumprimentos,

DIOGO ANDRÉ COELHÓ E MAGALHÃES

SUBCOMISSARIO





#### Ministério da Administração Interna POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO DISTRITAL DE FARO CD FAR-Divisão Policial-Faro CD FAR FAR-Esqª de Olhão

NPP: 548135/2016

Chiefs Oftz/2012

Participação

Diligência

Data/Hora:

2016-12-05 / 11:39h

Autuante:

YOHANN BENOIT LEAL MANSAIS, Matrícula n.º 155468

Data da Ocorrência e Enquadramento

Data/Hora:

Tipificação:

Cavalo solto na via pública

mataure-se Processo de Contra Ordenação

Nomeio Instrutor(a)

2016-12-04 / 09:00h

Sim

Comunicação da Ocorrência

Houve presenciamento dos factos pela PSP?

Não

A PSP deslocou-se ao local e detectou indícios claros da prática dos factos?

Meio de Comunicação:

Comunicado por:

Elemento policial

Data/Hora:

2016-12-04 / 09:00h

Local(is) da Ocorrência

Tipo:

Via pública: ARRUAMENTO

País:

Portugal

Distrito:

Faro

Concelho:

Olhão

Freguesia:

Quelfes

Morada:

Urbanização Quinta do Trevo , 00, 8700 Olhão

Outro(s) Interveniente(s)

Tipo de Ligação: Proprietário

Nome:

**Guiomar Mendes Martins** 

Doc. Identif.:

Cartão de Cidadão n.º 30420393 9ZX8

Identificação fornecida verbalmente? Não

Dados de Emissão: Emitido por Serviços de Identificação Civil, em Faro

Data de Nascimento:

1996-08-08

Sexo:

Feminino

Nacionalidade:

Solteiro

Portugal

Est. Civil:

Naturalidade:

País:Portugal, Distrito:Faro, Concelho:Faro

Filiação: Morada:

Henrique Garcia Martins ; Maria do Carmo dos Reis Mendes Estrada Nacional 125 (Olhão)

Código Postal:8700 000 OLHÃO

(zona: Acamp. Frio Gilão)

Foi accionada a inspecção judiciária? Não

Informações complementares

Por hora e data supramencionado, quando me encontrava de serviço de patrulhamento auto, fui informado via rádio que no local de ocorrência havia noticia de um cavalo a solta na via pública.

Chegado ao local verifiquei um cavalo de cor castanho, de raça desconhecida, a pastar junto a estrada.

Polícia de Segurança Pública Participação

NPP: 548135/2016

Uma vez que próximo daquele local se encontra um acampamento de indivíduos nómadas, nomeadamente ciganos, contactei com a srª. Guiomar, identificada em campo próprio como proprietária, que me informou que o dito cavalo era da mesma, e que se teria soltado após a corda que o prendia havia partido. Perante tal afirmação questionei a mesma se possuía algum documento que fizesse prova de ser proprietária do cavalo,a mesma respondeu negativamente, por o cavalo ser utilizado pelo marido e que o mesmo é que teria os documentos e o mesmo não se encontrar presente no momento por ter saído.

A mesma retirou o cavalo da via pública tendo prendido o mesmo junto ao acampamento onde se encontra a residir..

Para os efeitos tidos por convenientes lavrou-se o presente documento, Participação , que foi integralmente lido e revisto e vai devidamente assinado pelo autuante.

O Participante:_		
O Autuante:_	Yoham Mwxis	

# CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Divisão Administrativa e Contratação Pública, procederam à afixação do presente Edital, composto por cinco páginas respetivos anexos, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 03 fevereiro de 2017

A Chefe de Divisão Administrativa e Contratação Pública

Susana Silva

Susaue Silva